



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

## Câmara Municipal de Jequié

Segunda-feira • 11 de Março de 2024 • Ano XIX • Nº 962

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Apostilamentos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Apostilamentos



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**

“Casa de Zenildo Tourinho”

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, POR INTERMÉDIO DO SEU PRESIDENTE E A EMPRESA FEDERAL TELECOM E SERVIÇOS LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no **CNPJ/MF. 13.238.803/0001-20**, com sede administrativa à Rua Dois De Julho, 79, CEP: 45.200-270, Centro no município de Jequié-BA, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **EMANUEL CAMPOS SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº **020.689.515-17** e RG sob o nº **1137154047** SSP/BA, residente e domiciliado ao Caminho 22 CJ Urbis III 10 Jequezinho no município de Jequié-BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **FEDERAL TELECOM E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **11.655.954/0001-59**, com sede à Avenida Contorno, 3790 QUADRA 20 LOTE 01 CEP: 76.380-260, Residencial Santa Clara no município de Goianesia-GO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Srº **WALISSON SIDNEY FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº **721.865.261-15**, inscrito no RG sob o nº **45.77703** DGPC/GO, residente e domiciliado à Avenida Bernardo Sayão, nº 352 CEP: 76.310-000 Centro no município de Rialma-GO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **26/2022**, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato nº **25/2022**, originário do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **11/2022**, que versa sobre a contratação de serviços de Telefonia Móvel com plano de ligações ilimitadas para Fixo e Móvel de qualquer operadora do Brasil (VC1, VC2 e VC3), SMS ilimitado para qualquer operadora móvel do Brasil, com pacote de dados mínimo de 20GB de internet com redução da velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem a cobrança de valores excedentes e sistema gestor on-line, sem o fornecimento de aparelhos, que serão fornecidas de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, destinados aos usuários da Câmara Municipal de Jequié-BA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rubrica:

Unidade Orçamentária	01.01 – Câmara de Vereadores
Projeto / Atividade	2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos - CMJ
Elemento de Despesa	3.3.9.0.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.2. Passará estar na seguinte rubrica:

Unidade Orçamentária	01.01 – Câmara de Vereadores
Projeto / Atividade	2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos - CMJ
Elemento de Despesa	3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – P.J
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
"Casa de Zenildo Tourinho"

Jequié - Bahia, em 01 de março de 2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
**EMANUEL CAMPOS SILVA**  
Presidente  
Contratante

**FEDERAL TELECOM E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ/MF. 11.655.954/0001-59  
**WALISSON SIDNEY FERREIRA DA SILVA**  
CPF/MF: 721.865.261-15  
Representante Legal  
Contratada

**OLIVAL FERNANDES DOS SANTOS**  
Gestor de Contratos

**PECCY ALMEIDA SANTOS**  
Assessor Jurídico

**Testemunhas:**

- 1) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
2) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**PUBLICAÇÃO**

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, publica o presente apostilamento em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de direito.

Jequié - BA, 01 de março de 2024

\_\_\_\_\_  
**SETOR DE PUBLICAÇÃO**

**REGISTRADO**

Este documento foi registrado eletronicamente conforme Art. 9º da Resolução Nº 001/2022 que alterou a Resolução nº 001/2010 (Regimento Interno) da Câmara Municipal de Jequié (BA).

Data: 01/03/2024

\_\_\_\_\_  
**Responsável pelo Registro**